

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/ CMDCA
Nº 006/2024

EDITAL
Nº 004/2024

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO E
RESULTADO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
DO CMDCA DE BARROCAS/BA, PARA O
BIÊNIO 2024/2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Barrocas -BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 317/2015. Bem como atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO: a Resolução 113 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, detalhando, inclusive, os eixos de funcionamento do SGD na promoção, defesa e garantia do direito humano de criança e adolescente;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 317/2015, publicado em 01 de setembro de 2015, que dispõe sobre Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal de 1988).

CONSIDERANDO: o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos.

CONSIDERANDO: a Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a CMDCA nº 005/2024 Edital nº 003/2024, que dispõe sobre entidades habilitadas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada as entidades referentes ao Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil/CMDCA, Biênio 2024/2026, nos termos da Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024.

Art. 2º - TORNAR PÚBLICO o resultado final da assembleia de eleição do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barrocas-BA, nos termos Resolução CMDCA nº 003/2024 Edital nº 001/2024, com gestão entre 15 de julho de 2024 à 15 de julho de 2026.

ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NOME	CNPJ	SEGMENTO
Associação Comunitária Fazenda Brasileiro - Barrocas - BA	11.266.157/0001-80	Entidade
Associação dos Produtores Rurais de Santa Rosa	02.713.101/0001-35	Entidade
Associação Comunitária de Riacho Grande e Milho Verde	22.340.995/0001-72	Entidade
Pastoral da Criança – Município de Barrocas	07.756.252/0003-56	Entidade

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barrocas-BA, 15 de julho de 2024

COMISSÃO ELEITORAL:

Dois conselheiros não-governamental:

- Rosimere Matos Ferreira
- Cirleide Pereira Batista

Dois conselheiros Governamental:

- Luzinete Lima Costa Ferreira
- Maria das Graças Oliveira Lima

Secretária Executiva:

- Isadora Santos Araújo


NÓELIA BISPO DE QUEIROZ
Presidente do CMDCA/ Barrocas-BA